# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.705, de 24 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá-UBAPREV, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.01.01 | 09 122 0001 | 6.005 | 09 | 3390 39 | R$ 25.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente do UBAPREV, conforme abaixo se especifica:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.01.01 | 09 122 0001 | 6.005 | 07 | 3390 34 | R$ 25.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 2015.

**Edvaldo Baião Albino**
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

**Pedro Raymundo**
Secretário Municipal de Finanças